



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Comissão Justiça
2) Mesa Câmara
3) Vereadores
Em 10-4-95
P

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /95

Dispõe sobre a realização de sessão itinerante da Câmara de Vereadores.

A CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - As sessões ordinárias da Câmara de Vereadores serão realizadas, semanalmente, nos Bairros do Município.

ARTIGO 2º - A Mesa da Câmara ficará encarregada da organização da sessão, bem como da escolha do local para sua realização.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,
10 de abril de 1995

VEREADOR PAULO RAMOS MELLO

JUSTIFICATIVA:

O principal objetivo da realização de sessão itinerante é a maior proximidade do povo com os Vereadores. Assim, com a realização semanal em cada bairro, seus moradores terão oportunidade de acompanhar os trabalhos da Câmara e até discutir assuntos de interesse da comunidade.

O AUTOR

Palacete Tiradentes